

**MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: 41.767.338/0001-50

NIRE: 41209878090

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALLAN MARCHESE, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, nascido em 21/10/1991, natural da cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrito no CPF nº 081.068.399-74, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 8.546.056-0-SESP/PR e portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN-PR) sob nº 04863832307, expedida em 22/11/2019, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 1811, Centro, cidade de Corbélia, estado do Paraná, CEP 85.420-000; Único Sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, com sede e foro Rua Miosótis, 2555, Centro, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000, com Contrato Social devidamente registrado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41209878090, por despacho em sessão de 30/04/2021, e CNPJ sob nº. 41.767.338/0001-50, resolve por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar o seu Contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.767.338/0001-50, e NIRE 41208445564; faz alteração de seu endereço que passa a ser: **Rodovia BR 369, Km 503, s/n, Barracão 01, Parque Industrial, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000.**

**MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: 41.767.338/0001-50

NIRE: 41209878090

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Segunda: O Capita Social é elevado de R\$ 2.350.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para R\$ 7.350.000,00 (Sete Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente instrumento, com o aproveitamento das seguintes contas.

a) *Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC: R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais).*

Cláusula Terceira: Em razão ao aumento de capital social, realizado neste ato de alteração contratual pelo sócio o capital social no valor de R\$ 7.350.000,00 (Sete Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 7.350.000 (Sete Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, o quadro societário e a distribuição das quotas fica assim disposto:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERC. %
ALLAN MARCHESE	7.350.000	7.350.000,00	100,00
TOTAL	7.350.000	7.350.000,00	100,00

Cláusula Quarta: Em consequência das alterações, resolve o sócio **CONSOLIDAR** o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO
DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 41.767.338/0001-50
NIRE: 41209878090**

**MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: 41.767.338/0001-50

NIRE: 41209878090

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALLAN MARCHESE, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, nascido em 21/10/1991, natural da cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrito no CPF nº 081.068.399-74, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 8.546.056-0-SESP/PR e portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH/DETRAN-PR) sob nº 04863832307, expedida em 22/11/2019, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 1811, Centro, cidade de Corbélia, estado do Paraná, CEP 85.420-000; Único Sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 369, Km 503, s/n, Barracão 01, Parque Industrial, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000, com Contrato Social devidamente registrado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41209878090, por despacho em sessão de 30/04/2021, e CNPJ sob nº. 41.767.338/0001-50.

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº. 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2.002.

2ª - A sociedade tem a sua sede e foro à Rodovia BR 369, Km 503, s/n, Barracão 01, Parque Industrial, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000.

3ª - Constitui o objeto da sociedade a exploração do ramo de: *“Fabricação de Sacos para Embalagem de Material Têxtil (1359-6/00), Fabricação de Embalagens de Material Plástico (2222-6/00), Fabricação de Embalagens de Papel (1731-1/00), Fabricação de Tecidos (1323-5/00), Comércio Atacadista de Materiais de Embalagens de Qualquer Material (4686-9/02), Comércio Atacadista de Resinas Termoplásticas (4684-2/01), Comércio Atacadista de Equipamentos e Ferramentas Industriais (4663-0/00), Comércio Atacadista de Resíduos e*

**MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: 41.767.338/0001-50

NIRE: 41209878090

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sucatas (4687-7/02), Comércio Atacadista de Produtos de Plástico (4689-3/99), Comércio Varejista de Materiais de Embalagens, exceto de Papel e Papelão (4789-0/99), Comércio Varejista de Artigos para Decoração de Festas (4789-0/99), Comércio Varejista de Carvão (4789-0/99), Recuperação de Materiais Plásticos Descartados (3832-7/00), Serviços de Impressão de Materiais Promocionais e de Propaganda (1813-0/01), Serviços de Impressão de Materiais de Escritório, Material Escolar e Serigrafias, Fabricação de Materiais de Impressos Padronizados de Uso Comercial (1813-0/99), Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias e Equipamentos (5212-5/00), Representação Comercial de Embalagens (4618-4/99), Transporte Rodoviário de Carga Municipal (4930-2/01), Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Importação e Exportação de Matérias Primas e Produtos de Material Têxtil, Plásticos, Tecidos e Papéis”.

4ª - Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 10/05/2021.

5ª - O Capital social no valor de R\$ 7.350.000,00 (Sete Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 7.350.000 (Sete Milhões e Trezentas e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato pelo sócio, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERC. %
ALLAN MARCHESE	7.350.000	7.350.000,00	100,00
TOTAL	7.350.000	7.350.000,00	100,00

6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

**MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: 41.767.338/0001-50

NIRE: 41209878090

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7ª - O sócio **ALLAN MARCHESE** declara conhecer a situação econômico-financeira, estando de acordo como os elementos e valores apresentados, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações provenientes de suas quotas, bem como assumindo integralmente o ativo e passivo destas.

8ª - Fica investido na função de **ADMINISTRADOR** da empresa o sócio **ALLAN MARCHESE**, o qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução: PROIBIÇÕES, aval, endosso, fiança e caução de favor, vedado também, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios; **PRÓ-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços a sociedade terão direito a uma renda mensal fixada em comum acordo.

9ª - O Administrador declara sob pena da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda em temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional e contra normas de defesa da concorrência.

10ª - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, lei nº 10.406/2002.

11ª - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: 41.767.338/0001-50

NIRE: 41209878090

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

13ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/02)**.

Parágrafo Primeiro: Poderão os sócios efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros, independentemente de sua periodicidade, não guardará, necessariamente, relação com o percentual de quotas de cada sócio perante a sociedade.

14ª - Em caso de falecimento ou que seja interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

15ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis à matéria, tanto à retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

16ª - A empresa MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE
EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: 41.767.338/0001-50

NIRE: 41209878090

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Fica Eleito o Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em via única.
Corbélia-PR; 16 de junho de 2.023.

ALLAN MARCHESI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08106839974	